



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 72 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1952.

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 12-A da quadra urbana nº 39.

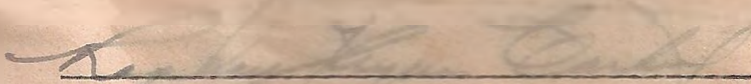
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943 e tendo em vista o que dispõe o processo nº 1083/52, decreta:

Art. 1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 1083/52, o lote de terras nº 12-A da quadra urbana nº 39.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 26 de novembro de 1952.

  
(RAPHAEL JAYME CASTIEL)  
Prefeito Municipal